CRIA CARGOS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Ficam criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do Município de Candelária os seguintes cargos:

CARGO	N.º DE CARGOS	PADRÃO
AUXILIAR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO	05	04
INFANTIL		

**Art. 2.º -** As especificações da categoria funcional prevista no artigo 1.º, da presente Lei são aquelas descritas na Lei Municipal n.º 110, de 23 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 165, de 13 de abril de 2007.

**Art. 3.º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2008.

## LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls	
	Do competente livro, em	
	20 de fevereiro de 2008.	
MARCO AURELIO TREICHEL		
Sec.Mun.Administração	AG.ADMINIST. AUXILIAR	
e Modernização.		